



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XII – Edição 3189 – Terça-feira, 15 de Janeiro de 2008

## Porto do Futuro projeta a cidade das próximas décadas

**C**omo será a Porto Alegre das próximas décadas? Que estratégias devem ser adotadas hoje para produzir a cidade do futuro, com sustentabilidade ambiental, gestão democrática, desenvolvimento econômico, inclusão social e valorização do patrimônio natural e cultural? As respostas a essas indagações fazem parte dos objetivos do Programa Porto do Futuro, um dos 21 programas estratégicos do Modelo de Gestão da prefeitura.

A coordenação é da Secretaria de Planejamento Municipal (SPM), com a participação das secretarias do Meio Ambiente (Smam), Cultura (SMC), Acessibilidade (Seacis) e dos departamentos de Água e Esgotos (Dmae), Esgotos Pluviais (DEP) e Limpeza Urbana (DMLU). No total, são 16 ações que estabelecem as linhas estratégicas para o desenvolvimento harmônico da Capital, produzindo uma legislação adequada para a nossa realidade e capaz de orientar o crescimento urbano do município.

### Plano Diretor

O gerenciamento do planejamento e do desenvolvimento urbano tem como instrumento de aplicação o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA). Seus dispositivos urbanísticos, que orientam o crescimento, a morfologia das edificações e sua paisagem, estão em permanente revisão. Atualmente, a nova versão do PDDUA encontra-se em tramitação na Câmara Municipal. Quanto aos planos diretores de Águas e de Esgotos, a atualização resultará na regulamentação de projetos de infra-estrutura, serviços e equipamentos urbanos.

### Plano Diretor de Drenagem Urbana

Trabalha na elaboração do cenário da cidade atual e futuro, avaliando a drenagem das águas pluviais nas bacias dos arroios Dilúvio, Salso, Santo Agostinho, Várzea do Gravataí, Feijó, Santa Tereza, Ponta do Meio, Sanga da Morte, Assunção, Osso, Espírito Santo, Guarujá, Ponta Grossa Sul, Ponta da Serraria, Guabiroba, Belém Novo, Ponta dos Coatis, Lami, Manecão e Chico Barcelos. No total, são 27 bacias e sub-bacias, sendo uma situada no município de Viamão.

### Plano Diretor de Resíduos Sólidos

É uma ação para dotar a cidade de um instrumento de qualificação ambiental quanto à limpeza urbana em curto, médio e longo prazo. A elaboração desse plano decorre da necessidade da mudança dos conceitos de limpeza urbana, tratamento, reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos.

### Código Municipal de Meio Ambiente

Qualifica e consolida a legislação ambiental vigente em Porto Alegre. Foi uma construção com a participação da sociedade, não só na avaliação dos problemas, mas principalmente na formulação de propostas, apresentadas em nove seminários temáticos, de abril a outubro de 2007.

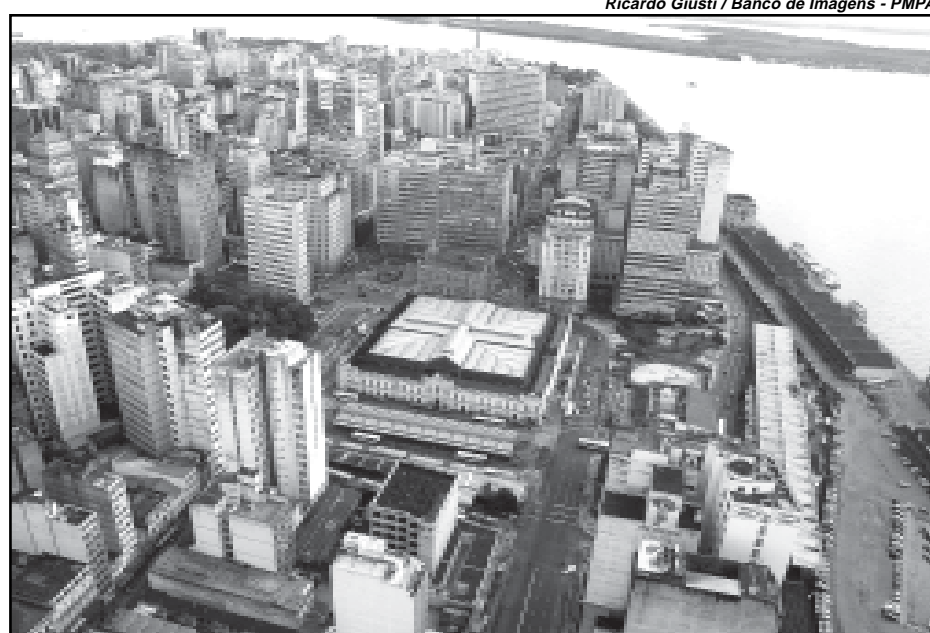
### Acessibilidade

O programa busca melhorar a acessibilidade dos espaços públicos, incluindo temas como Arquitetura com Acessibilidade, Certificação e Selo de Acessibilidade e Sinalização e Mobiliário Urbano. São realizadas palestras e orientação nas universidades para incentivar a produção de edificações que incorporem, na prática, projetos arquitetônicos adequados e a instalação de sinalização especial. Também está prevista a elaboração da legislação municipal de incentivos para qualificar as edificações existentes, criando espaços que sejam acessíveis a todas as pessoas, garantindo conforto e segurança principalmente aos portadores de deficiência física.

### Outras ações

O Plano Estratégico para a Zona Sul, que iniciou o levantamento de informações e o mapeamento da região, é uma ação que propõe medidas político-administrativas intersecretoriais, com vistas a elaborar um plano estratégico construído em parceria com os agentes da sociedade. A iniciativa garante também a valorização de oportunidades e potencialidades capazes de promover o desenvolvimento sustentável da região.

A Operação Urbana Consorciada Lomba do Pinheiro resulta da introdução de um novo instrumento trazido à realidade dos municípios brasileiros pelo Estatuto da Cidade. A iniciativa propõe mudanças na forma de planejar o território e nos dispositivos de controle do parcelamento do solo e das edificações. Esses dispositivos serão objetos de acordos que reverterão em



Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA

Nova versão do Plano Diretor encontra-se em tramitação na Câmara Municipal

melhorias urbanas para a região por meio de contrapartidas dos empreendimentos, minimizando a precariedade de alguns serviços, tendo em vista que o poder público não consegue investir o necessário para equilibrar o atendimento.

A ação Regulação de atividades publicitárias no mobiliário e veículos de divulgação surge da necessidade de elaborar um diagnóstico de impacto visual gerado pela publicidade e planejar o uso da paisagem por veículos publicitários. São identificadas formas de recuperar áreas com a paisagem degradada e preservar Áreas de Interesse Visual. Todas as ações do Programa Porto do Futuro podem ser acompanhadas no Portal de Gestão da Prefeitura: [www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao).



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

Alterações no Plano Diretor foram definidas com a participação da sociedade

# EXECUTIVO

## DECRETO Nº 15.801, de 9 de janeiro de 2008.

**Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto nº 15.614, de 09 de julho de 2007, que define o regime urbanístico conforme inciso II do artigo 76 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, para a AEIS I, instituída pela Lei nº 8.150, de 19 de maio de 1998, na MZ 04 UEU 12 SUB 04.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III, ao artigo 2º, do Decreto nº 15.614, de 09 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a contar de 10.12.07, LUCIANO DE ALMEIDA, 853322/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, do cargo em comissão de responsável por atividades II, da Assessoria de Governança Local, código do posto 11240001, código do órgão 23004004, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 20 de 7.1.08 (processo 1.66041.07.4).

**NOMEIA**, de 2 a 31.1.08, CARMEM CECILIA RAMOS BARCELOS, 279642/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de assistente, 21250001, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, 15004007, durante o impedimento da titular JULIANA FERREIRA SCHERER, 159790/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 17 de 7.1.08 (processo 1.63277.07.7).

**NOMEIA**, para substituir, BÁRBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de assessora especialista, 2126, do Gabinete do Secretário, 16002001, durante o impedimento da titular ALESSANDRA PEREZ PAIVA, 84226.9/01, de 26.12.07 a 24.1.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 18 de 7.1.08 (processo 1.62956.07.8).

**NOMEIA**, a contar de 10.12.07, PEDRO DOMINGOS D’ALCANTARA MONTEIRO, 886091, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no cargo em

comissão de responsável por atividades II, da Assessoria de Governança Local, código do posto 11240001, código do órgão 23004004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 19 de 7.1.08 (processo 1.66041.07.4).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 267299, professor, ED.1.03.M5.B.08, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.12.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretor de escola de 1º grau completo, 1116, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 36 de 4.1.08 (processo 1.68431.07.4).

**CONCEDE** a PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 140524, médico, ES.1.24.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.6.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de equipe, 1115, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 39 de 4.1.08 (processo 1.54721.07.5).

**DESIGNA** IARA MARIA KERWALD, 323862/1, enfermeira, ES.1.13.NS, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, a contar de 1.8.07, código do posto 21130002, da Equipe de Hemoterapia, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, código do órgão 18501028, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1125 de 26.12.07 (processo 1.64597.07.5).

**DESIGNA**, a contar de 5.7.07, CINARA MAURI DOS SANTOS, 323503/01, enfermeira, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, código do posto 11150006, código do órgão 18802001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1134 de 26.12.07 (pro-

cesso 1.64596.07.9).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.07, CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 230240/4, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de diretor-geral, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, código do posto 11180002, código do órgão 18802002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1136 de 26.12.07 (processo 1.64433.07.2).

**DESIGNA**, a contar de 3.12.07, CRISTINE KUSS, 351730/2, assistente social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, código do posto 11150006, código do órgão 18802001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1152 de 27.12.07 (processo 1.64711.07.2).

**DESIGNA**, a contar de 1º.12.07, JOSÉ CARLOS DA COSTA ROSA, 342881/1, operário especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de zeladoria de praça, 1114, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Praças, Praças e Jardins, da Supervisão de Praças, Praças e Jardins, 20502008, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1155 de 28.12.07 (processo 1.62389.07.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.12.07, RUDNEI DA SILVA LEÃO, 346199/1, operário especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, João, da Seção de Administração de Necrópols, da Divisão de Administração de Praças, Praças e Jardins, da Supervisão de Praças, Praças e Jardins, 20308001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1157 de 28.12.07 (processo 1.62391.07.0).

**DESIGNA**, a contar de 22.10.07, MARA SOARES OLIVEIRA, 317667/1, eletrotécnico, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, 18603003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 3228 de 27.12.07 (processo 1.63457.07.5).

**DESIGNA**, a contar de 1º.1.08, ERNI DO NASCIMENTO MANCILHA, 345924/1, operário especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1112, do Gabinete do Secretário, 20002001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 12 de 2.1.08 (processo 1.61321.07.9).

**DESIGNA**, a contar de 12.11.07, ANDRE ROMAN MARINHO, 558257/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função

III – Recuo de Jardim = 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na Rua Santa Tereza, no imóvel situado na esquina da Rua Santa Tereza com 9 de Junho, lado par.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

José Fortunati,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

gratificada de chefe de zeladoria de praças, 1114, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Praças, Praças e Jardins, da Supervisão de Praças, Praças e Jardins, 20502008, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 14 de 2.1.08 (processo 1.62390.07.4).

**DESIGNA**, a contar de 17.8.07, LUCIANE PETTER, 482162/1, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial/DE/Supervisão de Edificações e Controle, código do posto, 11130002, código do órgão, 14302005, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 32 de 3.1.08 (processo 1.64739.07.4).

**DESIGNA**, a contar de 17.8.07, JOSE LUIZ RHODEN, 461791/1, arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial/DE/Supervisão de Edificações e Controle, código do posto, 11150007, código do órgão, 14502003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 34 de 3.1.08 (processo 1.64737.07.1).

**DESIGNA**, a contar de 17.8.07, JOSE LUIZ VALM ALVES, 75167/3 arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, código do posto, 11170004, código do órgão, 14701001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 35 de 3.1.08 (processo 1.64738.07.8).

**DISPENSA**, a contar de 1º.8.07, ROSANA JACQUES KUHN, 307716/1, farmacêutica, ES.1.20.NS, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Hemoterapia, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, código do posto, 21130002, código do órgão, 18501028, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1124 de 26.12.07 (processo 1.64597.07.5).

**DISPENSA**, a contar de 5.7.07, RAQUEL RAUPP MENDER, 539123/01, enfermeira, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício da função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, código do posto, 11150006, código do órgão, 18802001, através do Ato 1133 de 26.12.07 (processo 1.64596.07.9).

**DISPENSA**, a contar de 1º.9.07, CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 230240/2, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício da função gratificada de diretor-geral, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, código do posto, 11180002, código do órgão, 18802002, através do Ato 1135 de 26.12.07 (processo 1.64433.07.2).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas





PETITEMBERT, 709223, ALCI ANTONIO GARCEZ MOURA, 732956, ERASMO BAIRROS ROSA, 711680, FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035, JEFERSON NEVES MACHADO, 335785, JORGE ANTONIO LARA, 745665, JORGE LUÍZ SILVA DOS SANTOS, 731988, MARCO ANTONIO BICCA GUIMARÃES, 738739, PAULO BRUM MEDEIROS, 744806, PEDRO ROSS DE CASTRO, 723633, e VALMIR ANTONIO LEAL DALUZ, 747730, para visita técnica à FEBRAMEC, nos pavilhões da Festa da Uva, no dia 16.8.07, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2024 de 28.12.07, (processo 3.4429.07.9).

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ALOMA FRANSKOVIK, 709776/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do setor de apoio ao julgamento, da Central de Licitações e Contratos, durante o impedimento do titular ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321/3, no período de 14.1.08 a 2.2.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1945 de 14.12.07, (processo 3.6868.07.0).

**DESIGNA** FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Equipe de Julgamento, durante o impedimento do titular DANIEL TIETZ QUADRADO, 718510/1, no período de 17.1.08 a 2.2.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1948 de 14.12.07, (processo 3.6868.07.0).

**DESIGNA** NILTON FLORES VIEIRA,

749373/2, operário especializado, para responder pela função gratificada do setor de cadastro de água, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular MAGDA REGINA ROLIM, 73687/2, no período de 23.11.07 a 7.12.07, por licença tratamento de saúde, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1983 de 18.12.07, (processo 3.6404.06.5).

**DESIGNA** EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693, assessor para assuntos jurídicos, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.6834.07.8, e LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970, e DANIELE DAHLEM, 728758, como membros, a contar de 27.12.07, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2014 de 26.12.07, (processo 3.6834.07.8).

**DESIGNA** FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do Núcleo de Apoio Técnico, durante o impedimento da titular NÁIA MARIA LORINI, 437983/2, nos períodos de 14.9.07 a 14.9.07 e 29.11.07 a 7.12.07, por licença tratamento de saúde e substituindo outro cargo em comissão, respectivamente, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2016 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**DESIGNA** KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861/1, técnico de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio técnico, da Unidmae, durante o impedimento da titular NÁDIA MARIA LORINI, 437983/2, no período de 21.1.08 a 5.2.07, por estar substituindo outro cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2018 de 26.12.07, 9processo 3.7010.07.9).

**DESIGNA** FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio técnico, da Unidmae, durante o impedimento da titular NÁDIA MARIA LORINI, 437983/2, no período de 6.2.08 a 9.2.08, por estar substituindo outro cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2019 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**DESIGNA** FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidmae, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 10.2.08 a 20.2.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2020 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**DESIGNA** KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861/1, técnica de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidmae, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 21.2.08 a 6.3.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2021 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**DESIGNA** JOÃO BATISTA GOULART FERNANDES, 704766/2, operador de subestação, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidmae, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 6.2.08 a 9.2.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2022 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**NOMEIA** ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,

716252/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da seção de editais e programação, da Central de Licitações e Contratos, durante o impedimento da titular ANA MARLI GEREVINI, 699291/1, no período de 18.1.08 a 1.2.08, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1946 de 14.12.07, (processo 3.6868.07.0).

**NOMEIA** MARIA CRISTINA PINHO MARDUGA, 703178/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da seção de fiscalização, da Divisão de Instalação, durante o impedimento do titular ARLINDO GUERINO CAMERINI JÚNIOR, 731400/1, no período de 17.12.07 a 31.12.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2001 de 19.12.07, (processo 3.261.07.6).

**NOMEIA** NÁDIA MARIA LORINI, 437983/2, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da Universidade Corporativa, durante o impedimento da titular SANDRA MARA MOURA PEREIRA, 167451/3, no período de 29.11.07 a 7.12.07, por licença tratamento de saúde, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2015 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**NOMEIA** NÁDIA MARIA LORINI, 437983/2, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da Universidade Corporativa, durante o impedimento da titular SANDRA MARA MOURA PEREIRA, 167451/3, no período de 21.1.08 a 9.2.08, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2017 de 26.12.07, (processo 3.7010.07.9).

**Processo 5.4153.03.0** - Determina o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 1 de 3.1.05, que indiciou LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040, gari, AC.3.08.02.A.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da CPI, tendo em vista a prescrição da pena de suspensão.

## Despachos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.18442.07.2** – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentador por MYRIA ISABEL AVEIRO DE OLIVEIRA, 30453.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03 de 19.12.03, para ser concedido de 29.9.06 a 31.12.06.

**Processo 1.62846.07.8** – Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentador por IVAN DA SILVA, 82846, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03 de 19.12.03.

**Processo 1.63678.07.1** – Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentador por ANTONIO FLAVIO LOPES, 99780, do Departamento de Esgotos Pluviais, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03 de 19.12.03.

**Processo 1.64184.07.2** – Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentador por MARIA DA GRAÇA ZAMBOM BARBOZA, 281855, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03 de 19.12.03.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Estagiários

#### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 2394, de JULIANNE LUCENA VIEGAS, 866237.01, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma prorrogou seu estágio até 26.7.08, e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3183 de 7.1.08.

## NOTA DE INQUÉRITO

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 5.4153.03.0** - Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, analisando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito, em que se encontra indiciado LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040, decide pelo arquivamento do presente, em face da prescrição da pena de suspensão.

#### PAUTA:

1. Abertura
2. Aprovação do Plano Anual de Aplicação do Fundo para 2008
3. Deliberações.

#### CONSELHO - DIRETOR

#### COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

Coordenador: Sidnei Viapiana da Silva, 159739, Presidente

#### 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS

Comandante: Ten. Cel. Antonio Cezar Carbone Ribas, Vice-Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Diretor da DCON: Paulo André da Silva Machado, 173554, Conselheiro Titular

Engenheiro: Alexandre de Azeredo Nasi, 70613, Conselheiro Suplente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Coordenador do PIEC: Renê Machado de Souza, 71680, Conselheiro Titular

Assessor Jurídico: Julio Nelson Mello Gavião, 778040, Conselheiro Suplente

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Assessor da Direção Geral: João Carlos Fornari, 698950, Conselheiro Titular

## Documentos oficiais

#### GABINETE DO PREFEITO COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

#### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO – Diretor, do Fundo Municipal de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros, no uso de suas atribuições e em consonância com o Artigo 4º da Lei Complementar 460, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal 13.189, de 11 de abril de 2001, convoca os membros do Conselho-Diretor, do FUMREBOM, para reunirem-se no dia 22 de janeiro de 2008, às 14h30min, na sala de reuniões, da Coordenação de Defesa Civil, na Av. Copacabana 1.096, no Bairro Tristeza, para a realização de Assembléia Ordinária.

No impedimento do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente representará a respectiva Instituição.



empresa, porém desde que seja indicados para tal. Assim sendo, decide a Comissão declarar habilitada no certame a empresa Construtora Pinenge Ltda. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que assinada pelos membros da Comissão

## CONCORRÊNCIA 002.082005.07-9

### ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na Seção Leste – DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**DATA:** 11 de janeiro de 2008, às 14h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Examinado os documentos apresentados pelas empresas a Comissão decide inabilitar a empresa Conterra Construções e Terraplenagens Ltda., com base nos itens 5.1, letra "n", do edital, pois o profissional da empresa que realizou a visita técnica aos locais das obras é diverso daquele que a empresa indicou para ser o responsável técnico pela execução da mesma. É de entendimento da Comissão, que o Atestado de Visita, visa tão somente ao conhecimento dos problemas da futura obra, podendo ser feita por qualquer dos profissionais indicados que, comprovadamente, são pertencentes ao quadro permanente da empresa, porém desde que seja indicados para tal. Assim sendo, decide a Comissão declarar as demais empresas habilitadas no certame: Construtora Pinenge Ltda., CC Pavimentadora Ltda. e Dobil Engenharia Ltda. Com a publicação deste julgamento, os

licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que assinada pelos membros da Comissão

## CONCORRÊNCIA 002.082006.07-5 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na Seção Sul – DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**DATA:** 11 de janeiro de 2008, às 15h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Examinado os documentos apresentados pelas empresas a Comissão decide inabilitar a empresa Sultepa Construções e Comércio Ltda. por não ter comprovado, através dos atestados, que a empresa e o responsável técnico indicado executou os serviços, em zona urbana, conforme exige o item 5.1, letra "m", do edital. Também, relativamente a Certidão 44/99, emitida pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Serviço de Engenharia Rodoviária do 9º Distrito Rodoviário Federal, por não apresentar o Atestado em nome da empresa e do responsável técnico indicado pela execução da mesma, desatendo o edital no item 5.1, letra "m". Assim, restam habilitadas no certame as empresas, Construtora Pinenge Ltda., Dobil Engenharia Ltda. e Construtora Giovanella Ltda. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que assinada pelos

membros da Comissão

## CONCORRÊNCIA 002.082007.07-1 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na Seção Norte – DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**DATA:** 11 de janeiro de 2008, às 15h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Examinado os documentos apresentados pelas empresas a Comissão decide inabilitar a empresa Sultepa Construções e Comércio Ltda. por não ter comprovado, através dos atestados, que a empresa e o responsável técnico indicado executou os serviços, em zona urbana, conforme exige o item 5.1, letra "m", do edital. Também, relativamente a Certidão 44/99, emitida pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Serviço de Engenharia Rodoviária do 9º Distrito Rodoviário Federal, por não apresentar o Atestado em nome da empresa e do responsável técnico indicado pela execução da mesma, desatendo o edital no item 5.1, letra "m". Assim, restam habilitadas no certame as empresas, Construtora Pinenge Ltda. e CC Pavimentadora Ltda. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, ILZA BERLATO,  
ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**



## TOMADA DE PREÇOS 1/07 PROCESSO 001.046246.06.1 RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do julgamento, após a análise técnica e comercial da proposta apresentada, na Tomada de Preços 1/07, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini:

**MFHP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.646.780/0001-90.

**PREÇO** Global: R\$ 212.895,79.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme disposto no Inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/07 PROCESSO 001.046196.06.4 RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do julgamento, após a análise técnica e comercial da proposta apresentada, na Tomada de Preços 4/07, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro:

**MFHP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.646.780/0001-90.

**PREÇO** Global: R\$ 187.515,68.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme disposto no Inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## TOMADA DE PREÇOS 3/07 PROCESSO 001.046180.06.0 RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do julgamento, após a análise técnica e comercial da proposta apresentada, na Tomada de Preços 3/07, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck:

**MFHP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.646.780/0001-90.

**PREÇO** Global: R\$ 219.634,49.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme disposto no Inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Porto Alegre, 7 de janeiro de 2008.

**DORIS HELENA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação em Exercício.



## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura dos seguintes instrumentos:

**CONTRATADO:** Locadora Progresso Ltda. – Me;

**OBJETO** do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista;

**OBJETO** do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência até

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

31 de dezembro de 2007;

**ASSINATURA:** 22 de novembro de 2007;

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Decreto 15.574/07.

**CONTRATADO:** Transportadora Teresópolis Ltda. – Me;

**OBJETO** do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista;

**OBJETO** do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de julho de 2008;

**ASSINATURA:** 30 de novembro de 2007;

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto

15.574/07.

**CONTRATADO:** Newdrive Transportes Ltda. – Me;

**OBJETO** do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista;

**OBJETO** do Termo Aditivo: Substituição de veículo;

**ASSINATURA:** 1º de novembro de 2007;

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Decreto 15.574/07.

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2008.

**IDENIR CECCHIM**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATOS DE CONTRATOS

**MODALIDADE:** Convite 42/07.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Tintas.

**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 14 de janeiro de 2008 e findando em 13 de julho de 2008.

**CONTRATO 12/08**

**CONTRATADA:** Elite Materiais de Construção Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$2.000,00

**CONTRATO 13/08**

**CONTRATADA:** Tonon Tintas Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$75.000,00

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2008.

**ANTONIO LORENZI**, Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2/08

**PROCESSO 005.002780.05.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Gente Seguradora S. A.

**OBJETO:** Seguro contra terceiros para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo período de 12 meses, com início às 24h do dia 6 de janeiro de 2008 até às 24h do dia 6 de janeiro de 2009.

**MODALIDADE:** Pregão 10/05

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2008.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS**,  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PROCESSO 001.041.579.07.0**

**CONTRATANTES:** Município de Porto Alegre e Empresa Transportes Transchena Ltda.

**OBJETO:** Rescindir a contratação dos serviços de locação de veículo com motorista para a Secretaria Municipal da Cultura.

**BASE LEGAL:** Artigo 78, inciso II e artigo 79, inciso I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2008.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

# Carris comemora o Dia do Cobrador

**A** Carris comemora hoje, 15, o Dia do Cobrador de ônibus. Os cerca de 600 profissionais que atuam na função vão receber calculadoras e blocos com o logotipo da empresa. Com base em pesquisas históricas, a data foi instituída em 2001.

O reconhecimento de 15 de janeiro como Dia do Cobrador da Carris surgiu para congratular os profissionais que iniciaram suas atividades na companhia no século XIX, ainda nos bondes puxados

a burro. Para auxiliar o cocheiro (depois o motoneiro dos bondes elétricos), que guiava o veículo, foi necessária a participação de um ajudante. Na época, era chamado de condutor.

A data é comemorativa apenas para os trabalhadores da Carris porque em Porto Alegre não há um Dia Municipal do Cobrador, como existe em cidades como Pelotas (RS), Curitiba (PR), Marília (SP) e Governador Valadares (MG). Também não há um dia nacional ou estadual em homenagem aos profissionais.

**Reconhecimento** - Há 18 anos na Carris, Dorli da Silva, 37 anos, é o cobrador mais elogiado da empresa, com 27 registros no Sistema de Atendimento ao Cliente, desde 1996. Ele trabalha no articulado 177, na linha T4. Casado, pai de duas meninas, confessou surpresa diante dos elogios dos passageiros. "Sei que existem vários outros profissionais merecedores de reconhecimento", diz. Dorli acredita que, por ser religioso, consiga manter a calma e a simpatia mesmo durante situações difíceis na vida diária com o público. "Procuro seguir os princípios que aprendi na Bíblia e tratar os outros da maneira como gostaria de ser tratado", comenta.

**Dorli é o cobrador mais elogiado da Carris**



Banco de Imagens - PMPA

## Intoxicação alcoólica leva cerca de 500 pessoas ao HPS semanalmente

O Hospital de Pronto Socorro (HPS), referência no atendimento de traumas de urgência e emergência em Porto Alegre, atende semanalmente cerca de 500 pessoas por intoxicação alcoólica. Alguns casos são de coma alcoólico ou de ferimentos múltiplos decorrentes da mistura álcool/trânsito. De acordo com o médico chefe da equipe clínica do Hospital, Mauro Soibelman, o atendimento no HPS por abuso de álcool aumenta na época das grandes festas e no verão, quando as pessoas que dão entrada no hospital por intoxicação alcoólica geralmente envolveram-se em acidentes de trânsito ou violência interpessoal.

O médico informa que, de cada quatro pessoas que procuram o HPS por causa de briga, pelo menos três estão intoxicadas pelo álcool. Segundo Soibelman, o álcool tira os reflexos, prejudica a capacidade de julgar as situações e pode favorecer a agressividade. "As intoxicações agudas também têm acontecido cada vez mais em jovens de 12 e

13 anos, que chegam no HPS em coma alcoólico", informou.

**Álcool no Trânsito** - O chefe da equipe clínica do HPS explica que os acidentes de trânsito acontecem, em sua maioria, por ingestão abusiva de bebida alcoólica. Soibelman alerta que a embriaguez associada à condução de veículos é muito perigosa. "A maior parte dos acidentes ocorre em níveis de intoxicação relativamente baixos, quando o condutor acha que está em condições para dirigir", enfatizou.

Conforme o médico, as alterações podem não ser percebidas a olho nu, e o tempo de reflexo está retardado em frações de segundos, o suficiente para provocar o acidente. "Os acidentados no trânsito estão na faixa dos 20 a 35 anos, e 75% dos casos decorrem da intoxicação alcoólica", revelou.

**Papel Educativo** - Mauro Soibelman lembra ainda que, ao atender os mais diversos casos de uso inadequado de álcool, muitas vezes é

realizado um papel educativo em relação aos riscos que as pessoas correm em consequência do abuso da bebida alcoólica. De acordo com o médico, além do atendimento necessário dado aos pacientes que beberam em demasia (combate ao vômito e desidratação), as pessoas são orientadas sobre os perigos e efeitos do uso excessivo do álcool e, em algumas ocasiões, é acionado o serviço social do HPS, que sugere local de tratamento específico para dependência do álcool.

"Quando entra uma criança alcoolizada no Hospital, chamamos os pais ou responsáveis. Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os menores de idade desacompanhados só podem ser liberados com a presença de um familiar ou responsável. Se o paciente não quer que os avisem, chamamos o Conselho Tutelar. Muitas vezes, fazemos o papel de mediador com os pais para evitar um conflito com o filho", afirmou.



Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA

**Casos de traumatismos também decorrem da mistura álcool e trânsito**

## Febre amarela nunca foi registrada na Capital

Porto Alegre é área livre de transmissão da febre amarela e não registrou nenhum caso da doença até hoje. A coordenadora da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), enfermeira Maria de Fátima de Bem, reforça que somente as pessoas que forem viajar para as áreas de risco devem ser vacinadas. Devido à corrida da população em busca da vacina, os estoques estão baixando. A vacina deve ser feita pelo menos dez dias antes da viagem e dá imunidade por dez anos.

De quarta-feira, 9, até o final da tarde de ontem, 14, foram aplicadas 4119 doses da vacina contra a febre amarela nos quatro

postos da SMS. No Centro de Saúde Modelo, que recebeu mil doses, 2246 pessoas foram vacinadas. Na Unidade Básica de Saúde Tristeza, 663 doses foram aplicadas; no Centro de Saúde IAPI, 800, e no Aeroporto 410.

**Áreas de risco** - No Brasil, os locais de risco são as áreas de matas e rios nos estados das regiões Norte e Centro-Oeste, parte da Região Nordeste (Estado do Maranhão, sudoeste do Piauí, oeste e extremo-sul da Bahia), Região Sudeste (Estado de Minas Gerais, oeste de São Paulo e norte do Espírito Santo) e Região Sul (oeste dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

## CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara terá Balcão no Mercado Público

A Câmara Municipal terá um Balcão de Atendimento no Mercado Público de Porto Alegre. A proposta foi anunciada na manhã desta sexta-feira (11/1) pelo Legislativo da Capital durante reunião com a secretaria municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). A proposta tem por objetivo aproximar o cidadão porto-alegrense do Legislativo, bem como dos próprios vereadores.

Na oportunidade, a Câmara solicitou a Smic a cedência de espaço para a instalação do balcão da Câmara no Mercado Público. Em princípio, o Balcão de Atendimento da Câmara estará localizada no primeiro andar do Mercado, próximo a escada rolante, funcionando de segundas à sextas-feiras em horário comercial. Entre os serviços que serão disponibilizados estão diálogo direto da população com os vereadores, através de programa de bate-papo pela internet.

Também será possível o acompanhamento das sessões ordinárias da Casa, em transmissão feita pela TV Câmara e exibida em telão. A população poderá ainda solicitar no balcão o uso da Tribuna Popular nas sessões ordinárias, fazer pedidos de Providência e de Informação, além de encaminhar reclamações e sugestões.

Como processo inicial de execução do projeto, que deverá iniciar as atividades ainda neste mês, uma comissão formada por técnicos da Procempa e representantes da Smic e Câmara visitará o local previsto para a instalação do balcão.

### Fórum ouve explanação sobre Projetos Especiais

O Fórum de Entidades que acompanha a tramitação do projeto que atualiza o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) ouviu, semana passada, palestra da arquiteta da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP) Gládis Weissheimer sobre o Capítulo 5 da proposta de lei que trata dos Projetos Especiais. A atividade foi realizada no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Gládis falou sobre os conceitos e os objetivos dos Projetos Especiais para o avanço do PDDUA. Segundo ela, a finalidade da proposta diz respeito às construções de grandes empreendimentos e ao parcelamento do solo da cidade. "Os Projetos Especiais representam as excessões da regra que estabelece as concessões para edificação de estruturas", explicou.

De acordo com a arquiteta, as exceções baseiam-se nos projetos de grande impacto como os *shopping centers*. "Nestes casos, a análise para concessão da prefeitura deve ser mais completa e os critérios mais rígidos do que quando se trata da construção de uma loja comercial", exemplificou.

Tonico Alvares/CMPPA



**Gládis (E) responde perguntas sobre Projetos Especiais**

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.**